

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2012

Cria o cargo de Mãe Social, que consta no Anexo I-D da Lei Municipal nº 1.320/95, de 02 de outubro de 1995.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica criado o cargo de Mãe Social, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Anexo I-D da Lei Municipal nº 1.320/95, de 02 de outubro de 1995, como especifica:

Nº de Vagas	CH	C.B.O.	Denominação	Grupo Ocupacional	Salário Inicial R\$
03	44	5162-15	Mãe Social	Serviços Gerais	659,14

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Delfo Martinelli
Secretário de Administração

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
ANEXO I-A – RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS
G.O. SERVIÇOS GERAIS

Lei Nº 1.320/95

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
08	44	5151-05	AGENTE DE SAÚDE
01	22	5142-10	AUXILIAR DE LIMPEZA
02	44	9111-20	AUXILIAR DE MECÂNICO
03	44	7170-20	AUXILIAR DE PEDREIRO
150	44	5142-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
03	22	5142-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
01	44	9921-15	BORRACHEIRO
03	44	7155-05	CARPINTEIRO
01	44	7244-15	CHAPEADOR
01	44	9531-15	ELETRICISTA VEÍCULOS/MÁQUINAS
01	44	7156-15	ELETRICISTA/ENCANADOR
01	44	3522-10	FISCAL DE OBRAS
01	44	9191-10	LUBRIFICADOR
03	44	5162-15	MÃE SOCIAL
02	44	9113-05	MECÂNICO
03	44	9131-20	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
03	44	7102-05	MESTRE DE OBRAS
45	44	7825-10	MOTORISTA
28	44	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
45	44	9922-25	OPERÁRIO
06	44	7152-10	PEDREIRO
03	44	5142-10	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
07	44	5174-20	VIGIA